

TERMO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, as partes celebram Termo de Locação de Equipamentos, onde o(a) CONTRATANTE declara estar ciente e anui com as seguintes condições:

a) Os equipamentos abaixo descritos serão disponibilizados em regime de locação:

01 Antena Nanostation (5,8 GHZ) e/ou 01 Antena Hyperlink (5,8 GHZ) + Fonte de alimentação

A não devolução implicará o pagamento da quantia equivalente à R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

01 Cable Modem + Fonte de alimentação

A não devolução implicará o pagamento da quantia equivalente à R\$ 300,00 (trezentos reais).

01 Aparelho ONU

A não devolução implicará o pagamento da quantia equivalente à R\$ 500,00 (quinhentos reais).

01 Aparelho ONU ZTE GPON WIFI 6 AX3000

A não devolução implicará o pagamento da quantia equivalente à R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

01 Roteador WiFi - 2.4/5.8 Ghz b,g,n,ac, Dual Band, Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000

A não devolução implicará o pagamento da quantia equivalente à R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

01 Roteador WiFi - 150 Mbps

A não devolução implicará o pagamento da quantia equivalente à R\$ 200,00 (duzentos reais).

01 Roteador ZTE EasyMesh

A não devolução implicará o pagamento da quantia equivalente à R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

01 Tv Box 4k Zte B866v2k Space - ZTE866

A não devolução implicará o pagamento da quantia equivalente à R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

01 Tv Box Roku - Express Streaming

A não devolução implicará o pagamento da quantia equivalente à R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

01 Caixa Digital SD

A não devolução implicará o pagamento da quantia equivalente à R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

01 Caixa Digital HD

A não devolução implicará o pagamento da quantia equivalente à R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

b) O(a) CONTRATANTE ficará responsável pela guarda e conservação dos mesmos, durante o prazo que perdurar o Contrato, devendo restituí-los à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após a rescisão do Contrato, respondendo ainda, pelas hipóteses de dano, perda, furto, roubo e/ou extravio dos aludidos equipamentos.

c) Em caso de defeito no equipamento ocasionado por causas fortuitas, tais como descargas elétricas naturais, instabilidade no fornecimento de energia elétrica, o aparelho será repostado pela CONTRATADA, sem ônus de qualquer natureza, podendo ser assinado novo termo de responsabilidade.

d) No ato da rescisão do contrato de acesso à internet e/ou TV por Assinatura, o equipamento deverá ser devolvido em bom estado de conservação, desconsiderando o desgaste pelo uso regular;

e) A não devolução dos equipamentos, implicará no pagamento da quantia referente aos mesmos, conforme descrito na alínea "a".

f) Ocorrendo defeito por responsabilidade direta ou indireta do(a) CONTRATANTE (ex.: queda do aparelho, furto, qualquer tipo de dano etc.), o mesmo será substituído e o(a) CONTRATANTE pagará o valor referente ao equipamento para o ressarcimento do valor do mesmo.

Contratante

Executivo de Vendas